



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Monte Carmelo, 29 de Janeiro de 2026

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Planejamento e Comunicação

Responsável pela Demanda: Guilherme Marcos Ghelli

Email: comunicação@montecarmelo.mg.gov.br

Telefone: (34) 3842-5880

Objeto: A contratação dos serviços da Copiadora Matrix se faz necessária pela combinação de experiência, especialização, suporte técnico e soluções econômicas que atendem às necessidades operacionais.

Serviços Solicitados

- 40 impressões folha papel fotográfico (com brilho) – Jato de tinta.

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação direta, mediante dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de decoração destinados à cerimônia de posse, é justificada com base nos seguintes argumentos:

Evento Único e Específico: A cerimônia de posse é um evento único e de relevância pública, não sendo recorrente, o que dispensa uma licitação extensa para sua realização.

Caráter Solene e Institucional: A decoração contribuiu para a solenidade do evento, valorizando o ambiente e reforçando a identidade institucional do município.

Prazo Reduzido: A necessidade da decoração surgiu com prazo reduzido para

organização, impossibilitando o trâmite de um processo licitatório convencional.

Expertise Específica: A contratação de empresa especializada assegurou a qualidade e a adequação da decoração ao perfil do evento.

Da prestação dos serviços ou entrega dos itens: A prestação dos serviços foi realizada em evento único, no dia 1º de janeiro de 2025, das 8h às 18h (montagem), garantindo que todos os elementos decorativos estivessem em conformidade antes do início da cerimônia, às 19h.

Quantitativos: A contratação foi realizada para atender à demanda total da decoração do evento, com todos os materiais e mão de obra fornecidos pela empresa contratada.

Da vigência da contratação: A vigência do contrato abrangeu o período necessário à organização e à realização do evento, com término imediato após a conclusão da cerimônia.

Do pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada após a prestação do serviço, mediante apresentação da NLD (Nota de liquidação de Despesa) e de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente; O pagamento será realizado segundo a prestação dos serviços, após conferido e atestado pelo fiscal do contrato.

Embasamento legal

Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

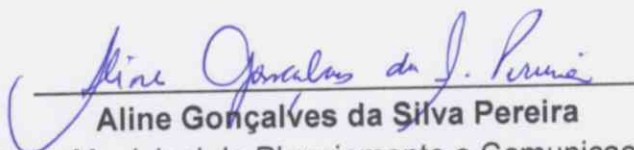
Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Da fiscalização dos serviços / fiscal de contrato: A administração municipal, através da *Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social*, será responsável pela gestão do contrato, e a fiscalização será atribuída ao Servidor: Matheus Ramos de Freitas.

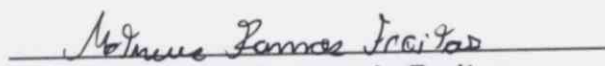


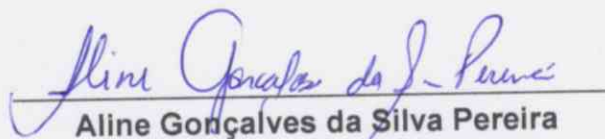
PREFEITURA DE
**MONTE
CARMELO**

Secretaria Municipal de
Planejamento e Comunicação Social


Aline Gonçalves da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social


Matheus Ramos de Freitas
Fiscal da Contratação


Aline Gonçalves da Silva Pereira

Responsável pela elaboração do documento de formalização de demanda